

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. ORIGEM DA DEMANDA

Secretaria de Obras e Agricultura.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Objeto de Contratação:

REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa (s) para a realização de Recapagens com conserto e vulcanização de pneus de máquinas pesadas da Secretaria de obras e Agricultura.

2.2 Problema a ser resolvido frente ao interesse público

A manutenção adequada dos pneus das máquinas pesadas e caminhões é fundamental para a eficiência dos serviços prestados pela Secretaria de Obras e Agricultura. A contratação de uma empresa especializada permite a realização de serviços de alta qualidade, garantindo maior durabilidade dos pneus, redução de custos com substituições frequentes e minimizando o tempo de paralisação das máquinas, o que é vital para o bom andamento dos trabalhos do setor.

A recapagem proporciona uma economia em relação a compra de pneus novos.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista na Lei Orçamentária Anual do Município de Bozano, estando, portanto, alinhada com o planejamento desta Administração. Ressalta-se que essa contratação já foi realizada em anos anteriores.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O objeto tem natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 A contratação será realizada por meio de licitação – Registro de Preços, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 Para fornecimento do objeto pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

4.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.3.1.1 Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

4.3.1.2 Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

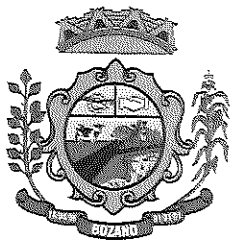
4.3.1.3 Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

4.3.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.3.2.2 Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.3.2.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

4.3.2.4 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

4.3.2.5 Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, da sede da licitante;

4.3.2.6 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social. A licitante que apresentar certidão de regularidade Fiscal com a Fazenda Federal (item 4.3.2.3) com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, fica dispensada de apresentar prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.3.2.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.3.2.8 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

4.3.2.9 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

4.3.2.10 Declaração atestando não possuir em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

4.3.2.11 Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.3.3.1 Certidão negativa de falência, dentro do prazo de validade apontada no documento expedido pelo Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica. Se não constar prazo de validade, será considerada válida a certidão expedida em até 60 dias que antecede a data de sua apresentação no processo licitatório;

4.3.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.3.4.1 A documentação relativa à qualificação técnico profissional e técnico operacional será restrita:

a) Comprovação de aptidão para a prestação de serviços compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante;

b) Registro do INMETRO em nome da empresa reformadora dos pneus;

c) Certificado do INMETRO em nome da empresa fornecedora da borracha deverá acompanhar a proposta, devendo ser da mesma marca cotada.

d) Licença Ambiental (Licença de Operação) em nome do reformador dos pneus, emitida pelo Órgão competente, e em vigor.

4.3.5 O licitante deverá ainda DECLARAR em campo próprio do sistema:

4.3.5.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta às exigências do edital;

4.3.5.2 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.3.5.3 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

4.3.5.4 Observância do limite de R\$ 4.800.000,00 por microempresas e empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, referindo que ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.3.5.5 Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega.

4.4 RETIRADA E ENTREGA DOS PNEUS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

4.4.1 Os pneus deverão ser retirados pela licitante vencedora junto à Garagem Municipal, sem incidir quaisquer encargos adicionais ao Município, de forma fracionada, de acordo com as necessidades do Município e em até **03 (três) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.4.2 Os pneus recapados deverão ser entregues devidamente instalados nos veículos junto à Garagem Municipal, sito à BR 285, Km 444, em até **07 (sete) dias úteis**, contados da retirada.

4.4.3 É de inteira responsabilidade da CONTRATADA as despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento até o Município e todas as demais despesas necessárias para a perfeita execução do contrato.

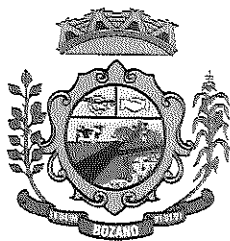
4.5 DEVERES DA CONTRATADA

A(s) Contratada(s) deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e suas propostas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca/modelo.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO E ORÇAMENTOS

5.1 O valor estimado para a contratação é de **R\$ 208,794,00 (duzentos e oito mil setecentos e noventa e quatro reais)**, e o preço médio foi obtido através de cotações com potenciais fornecedores, bem como Licitacon.

Item	Quantidade	Descrição	P. MÉDIO	TOTAL
1	08	Recapagem de pneu 12.5/80-18 – L2 com garradeira, com conserto e vulcanização.	R\$ 1.495,75	R\$ 11.966,00
2	02	Recapagem de pneu 16-9-28 – retroescavadeira MANITOU, com conserto e vulcanização.	R\$ 3.163,75	R\$ 6.327,50
3	12	Recapagem de pneu 17.5x25 – XHA, radial, com conserto e vulcanização.	R\$ 3.127,50	R\$ 37.530,00
4	20	Recapagem de pneu 900x20 borrachudo a frio – LL, com conserto e vulcanização.	R\$ 783,75	R\$ 15.675,00
5	02	Recapagem de pneu 14-9-26 TM, com conserto e vulcanização.	R\$ 2.279,75	R\$ 4.559,50
6	02	Recapagem de pneu 23-1-30 TM, com conserto e vulcanização.	R\$ 5.267,50	R\$ 10.535,00
7	12	Recapagem de pneu 1400x24 XHA Radial com carcaça, 16 lonas com conserto e vulcanização.	R\$ 3.502,00	R\$ 42.024,00
8	18	Recapagem de pneu 1400x24 XHA, radial, com conserto e vulcanização.	R\$ 2.629,75	R\$ 47.335,50
9	08	Recapagem de pneu 275/80R 22.5 lameiros, com conserto e vulcanização.	R\$ 1.052,50	R\$ 8.420,00
10	2	Recapagem de pneu 18-4-34 agrícola TM, com conserto e vulcanização.	R\$ 3.290,00	R\$ 6.580,00
11	2	Recapagem de pneu 14-9-24 agrícola TM, com conserto e vulcanização.	R\$ 2.094,75	R\$ 4.189,50
12	8	Recapagem de pneu 1000x20 radial borrachudo, com conserto e vulcanização.	R\$ 951,25	R\$ 7.610,00



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

13	2	Recapagem de pneu 19.5x24 borrachudo, com conserto e vulcanização.	R\$ 3.021,00	R\$ 6.042,00
----	---	--	--------------	--------------

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução visa atender à necessidade da Administração Municipal de garantir a manutenção e o adequado funcionamento da frota de veículos oficiais, por meio da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem de pneus. Essa medida busca prolongar a vida útil dos pneus, reduzir custos com a aquisição de novos e assegurar a segurança e a eficiência operacional dos veículos utilizados nos diversos setores do Município.

A contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Bozano e está alinhada com o planejamento desta Administração, que adota práticas voltadas à economicidade e à sustentabilidade. Ressalta-se que esse tipo de serviço já foi contratado em exercícios anteriores, apresentando resultados positivos em termos de custo-benefício e desempenho técnico.

A solução contempla a prestação do serviço de forma contínua, conforme a demanda, com garantia de qualidade, atendimento às normas técnicas aplicáveis e prazos compatíveis com a necessidade de uso dos veículos. Espera-se, com a contratação, manter a frota municipal em condições seguras e operacionais, promovendo a continuidade dos serviços públicos essenciais.

7. PARCELAMENTO/NÃO PARCELAMENTO

() Parcelamento da contratação

(X) Não parcelamento da contratação

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção das propostas aptas a gerar as contratações mais vantajosas para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratações com sobrepreços ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

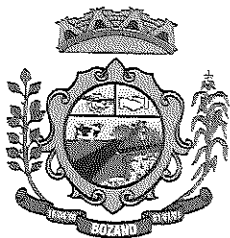
Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Nos termos do Art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado através de Portaria, servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega do equipamento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) publicação e divulgação do edital e anexos;
- f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- g) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- h) assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços; e
- i) realização de empenho.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição serão supridos apenas com as contratações ora propostas.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

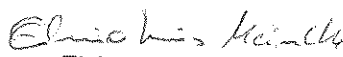
No caso específico desta contratação, fica dispensado o impacto socioambiental, não sendo identificada a necessidade conforme a descrição do objeto.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Bozano, 13 de agosto de 2025.


Adilson Tadeu Sandri
Secretário Adjunto de Obras e
Agricultura


Elvio Luis Meincke
Coordenador da Agricultura


Nilton Irineo Gottems
Secretário de Obras e
Agricultura